



ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
CAMBARÁ

PROJETO DE LEI Nº 24/70

**CAMARA MUNICIPAL**

Encaminha-se as comissões de ~~SIMULA~~: - Considera de Utilidade Pública e de Finanças  
em 2 de março de 1970. - Considere o LAR ANALIA FRANCO da cidade de Cambará.

Benedito Moreira  
PRESIDENTE

J.R. Lima  
SECRETARIO

A Câmara Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, decretou e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado como UTILIDADE PÚBLICA, comatividades filantrópicas, o LAR ANALIA FRANCO situado à Av. Brasil, nesta cidade de Cambará - Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 1970.

Benedito Moreira

BENEDITO MOREIRA  
Governo Municipal  
Cássio de Oliveira Lima  
Secretário do Governo Municipal

**CAMARA MUNICIPAL**

Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão.

em 2 de março de 1970

Benedito Moreira  
PRESIDENTE

J.R. Lima  
SECRETARIO



ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
CAMBARÁ

CADERA 1374/70 MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças  
Cambará, 23 de fevereiro de 1970

em 2 de março de 1970  
Alvaro Martinho Mischiatti Me. Reim  
PRESIDENTE SECRETÁRIO  
Exmo. Sr.

ÁLVARO MARTINHO MISCHIATTI  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Senhor Presidente.

Passo às mãos de V.Excia. Projetos de Leis-nºs. 23/70 e 24/70, oriundos do Poder Executivo para estudo e votação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

Sendo só para o momento,

atenciosamente,

Gássio de Oliveira Lima  
Séretário do Governo Municipal